



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa de Mestrado em Direito

Programa de Mestrado em Direito

EDITAL Nº. [19.3] Termo Aditivo

A Direção e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Candido Mendes, vem através deste **informa a prorrogação** do prazo de inscrição para o Processo Seletivo 2019.3:

Inscrições: até o dia 18 de dezembro de 2019 (quarta-feira).

Prova de conhecimento e de língua estrangeira: 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira).

Entrevistas: 09 e 10 de janeiro de 2020 (quinta e sexta feira).

A Universidade Candido Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Programa de Mestrado em Direito no período de **01 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.**

As linhas de pesquisa são: **1. Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação** e; **2. Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil Penal e Administrativa).**

Estas linhas estão abrigadas na área de concentração: **Direito Econômico e Desenvolvimento.** A proposta do Programa, mais ampla, trata da articulação entre **Direito e Desenvolvimento.**

Por se Tratar de Direito Econômico, a Área de Concentração admite toda pesquisa com aderência em relação à intervenção dos poderes públicos na esfera e na iniciativa privada em todos os seus aspectos. Assim, respeitada as regras de aderência, serão, portanto, admitidas pesquisas de todas as áreas do direito metodologicamente relacionadas com o desenvolvimento humano e/ou econômico.

Inclui-se, no rol de temas aderentes à proposta deste PPGD, os temas em direito relativos às políticas de desenvolvimento abrangendo-se lei de Inovação da atividade econômica empresa, contratos, a disciplina de novos métodos de negócio, políticas públicas e responsabilidade civil, penal e administrativa.

Este edital centraliza, neste período, o foco do processo seletivo nos objetos relativos à **Vª Revolução Industrial, Novos Métodos de Negócio e os Desafios do Direito no âmbito das Políticas de Desenvolvimento.**

As provas serão realizadas na Rua da Assembléia, nº. 10 - 7º andar - sala 717, no dia **19 de dezembro de 2019, das 14 às 18 horas** (prova escrita de conhecimento de específico e língua estrangeira) ocorrendo às **entrevistas** nos dias **09 e 10 de janeiro de 2020** a partir das **13 horas**, segundo programação a ser divulgada aos candidatos pela Secretaria do Programa



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa de Mestrado em Direito

O Programa de Mestrado em Direito é reconhecido pela CAPES, através da Portaria nº. 2.530, de 04 de setembro de 2002, do Ministério da Educação e do Desporto.

Tel: (21) 3543-6478/3543-6514

Tel: (21) 3543-6400 (R: 6478/6514)

Portal da Universidade: <http://www.candidomendes.edu.br>

Portal do Programa: <http://www.pmd-ucam.org>

FORMAÇÃO EXIGIDA: para todas as linhas de pesquisa: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou declaração atualizada de conclusão de curso superior em direito ou área afim (i.e. compatível com a proposta do Programa), expedida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior I.E.S. e data, nas quais se devam a conclusão do curso.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1.1 Requerimento de matrícula preenchido;
- 1.2 Duas cópias da carteira de identidade, título de eleitor, C. P. F. e certificado de reservista;
- 1.3 Duas fotos 3X4;
- 1.4 Duas cópias autenticadas do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (no caso de não possuir, ainda, esses documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador do seu curso, atestando sua condição de provável formando, ficando a matrícula, em caso de aprovação, condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso);
- 1.5 Duas cópias do Histórico Escolar relativo ao curso de graduação;
- 1.6 *Curriculum vitae* com os dados essenciais sobre a vida acadêmica e experiências profissionais correlatas;
- 1.7 Quando aplicável, um exemplar ou cópia dos trabalhos publicados; exceto livros, bastando, neste caso, as cópias da capa e do índice;
- 1.8 Três cópias de carta, com, no máximo, três laudas, dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
 - a) relação entre a proposta do PMD-UCAM e os interesses acadêmicos do candidato;
 - b) apresentação do plano de estudos (pré-projeto de pesquisa) segundo roteiro para elaboração constante do ANEXO.
 - c) **indicação do Possível Orientador, justificada na aderência produção intelectual deste com o plano de estudos.**



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa de Mestrado em Direito

- 1.9 Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;
- 1.10. **Carta de indicação assinada por dois professores doutores com pesquisa certificada avalizando a vocação de pesquisa do candidato;**
- 1.11. **Declaração de empregador sobre o interesse institucional na realização do concurso, assegurando a disponibilidade de tempo para pesquisa, trabalhos monográficos e dissertação.**

OBSERVAÇÕES:

1. **A taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, será devolvida.**
2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado através do boleto que deverá ser retirado na secretaria do Curso, na Rua da Assembléia n.º 10, sala 717.
3. Será facultada inscrição pelos Correios, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria do Curso de Mestrado em Direito, Rua da Assembléia n.º 10, sala 717 – Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20119-900, RJ, até o dia **15 de dezembro de 2019** (data de postagem) com AR (aviso de recebimento) e incluindo cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição.
4. Será aceita, ainda, a inscrição por procuração, desde que o respectivo mandato indique, expressamente, poderes específicos para tal.
5. Os candidatos não aprovados terão o **prazo de 30 (trinta) dias**, após a divulgação dos nomes selecionados, para a retirada dos documentos, ao final do qual toda a documentação será descartada pela secretaria.

2. DAS VAGAS POR LINHAS

- 2.1 Linha de Pesquisa: **Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação**: Total: 15 vagas.
- 2.2 Linha de Pesquisa: **Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil, Penal e Administrativa)**: Total: 15 vagas.
- 2.3 A Comissão pode deliberar por **remanejar projetos entre as linhas em função da pertinência** e, igualmente, remanejar o número de vagas entre linhas no caso de uma das linhas, eventualmente, não ser totalmente preenchida, ou em função da natureza e/ou qualidade dos projetos.
- 2.4 Com os sinais de recuperação do setor de petróleo e navegação, houve instalação de novo projeto de pesquisa em Niterói. Isso em decorrência da demanda social resultante da superação da fase de desinvestimento na área de Petróleo e Gás, bem como a retomada dos leilões de concessão, por exemplo, na região do Pré-Sal. Trata-se do Projeto de Pesquisa: **“Novos Desafios do Setor de Petróleo e Gás – os Impactos do Desinvestimento sobre o Desenvolvimento”**, vinculado aos seguintes Grupos de Pesquisas CNPQ: “Direito e Economia do Petróleo e Gás e Outras Fontes de



Energia: Inovação e Desenvolvimento”, e, “O Papel Das Agências Reguladoras no Desenvolvimento da Infraestrutura.” Para este projeto serão alocadas um número inicial de vagas de referência a partir do processo seletivo geral - que pode ser alterado dependendo do interesse pelo projeto: até 10 Vagas.

2.5. Haverá, pelo menos, uma disciplina obrigatória ministrada, no todo ou parte, **em língua inglesa**.

2.6. O numero de vagas pode ser discricionariamente reduzido caso não exista contingente suficiente de candidatos aprovados na prova escrita.

3. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o processo seletivo deste PPGD submeter-se-ão a processo de seleção, realizado através dos seguintes critérios:

3.1 – Prova escrita, eliminatória, sem consulta:

- 3.1.1 A prova abrange o conteúdo programático das áreas integrado pela bibliografia selecionada neste edital, considerando-se o conteúdo das áreas e linhas de pesquisa no PMD-UCAM.
- 3.1.2 A prova escrita será desidentificada, isto é, não será identificada com o nome do candidato nas folhas de prova, senão por numeração de protocolo; as questões serão desmembradas e corrigidas por professores diferentes, membros da comissão de concurso.
- 3.1.3 A bibliografia que consta do presente edital norteia o conteúdo das provas, mas não limita sua abrangência no que tange a assuntos que integram a formação básica em Direito.
- 3.1.4 A avaliação da prova escrita considerará a forma de análise da(s) questão(ões), o conhecimento específico sobre ela(s), a capacidade de expressão escrita e concatenação lógica na exposição das ideias sobre o tema objeto da aferição, proposições de possíveis respostas e, especialmente, a capacidade de realizar produção intelectual através da pesquisa com vistas a obtenção de respostas sobre problemas originais.
- 3.1.5 A banca examinadora somente atribuirá às provas escritas os conceitos **APROVADO** ou **REPROVADO**.
- 3.1.6 Após a publicação do resultado da prova escrita, haverá a possibilidade de interposição de recurso, na Secretaria do Programa de Mestrado, dirigido à Comissão de Concurso, com a respectiva motivação, pelo prazo improrrogável de 48 horas. Os recursos serão julgados por uma Comissão formada por três professores integrantes do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito, de acordo com as linhas de pesquisa.

3.2 – Entrevista:

- 3.2.1 A entrevista versará sobre a prova escrita e o plano de estudos (pré-projeto de pesquisa) mencionado na carta, relacionando ambos à bibliografia mínima, à disponibilidade do candidato e sua



adaptabilidade os objetivos de estudos do PPGD, a disponibilidade de e, especialmente, à capacidade e preparo intelectual do candidato a discente em produzir pesquisa aderente à proposta do PMD-UCAM, na forma determinada pela CAPES; i.e., considerando a aderência do plano de estudos a área de concentração, linha e projeto de pesquisa liderado por Docente do Programa (que não se confunde com o projeto de pesquisa de dissertação).

- 3.2.2 A entrevista é obrigatória – sendo utilizada pela Banca Examinadora específica de área, em caráter supletivo, como quesito de desempate e/ou ponderação de conceito final – e receberá nota a ser computada na média final. A entrevista também é instrumento de verificação de suscetibilidade de aderência da produção intelectual pretendida pelo candidato à proposta do programa (v. <http://www.pmd-ucam.org/>), e, portanto, o não comparecimento – ou comparecimento impontual - implicará na desclassificação do candidato.

3.3 – Avaliação do *curriculum vitae* e da carta prevista no item 1.8

- 3.3.1. A análise curricular do candidato procede para fins de avaliação de preparo intelectual e da capacidade de investigação científica discente aplicada, como, também, da **disponibilidade de tempo para execução de projeto de dissertação** e projetos de pesquisa em grupos (que não se confundem com os projetos de dissertação) na forma declarada nos itens a) e b) do item 1.8. *supra*.
- 3.3.2. A análise de curriculum levará em consideração a capacidade ou perspectiva de produção intelectual do candidato, seja pela produção existente e indexado em *Currículo Lattes* (base de dados CNPq) seja pela disponibilidade de tempo. Se o candidato não possuir *Currículo Lattes*, caso selecionado, o cadastro no mesmo será obrigatório, sendo requisito para a matrícula.

3.4 – Exame de suficiência em língua estrangeira.

- 3.4.1 O exame consistirá na leitura e interpretação de um texto na língua estrangeira elegida pelo candidato; texto sobre o qual, inclusive, poderão ser feitas perguntas de compreensão e interpretação combinadas com a solicitação de tradução livre de trechos de textos, facultado o uso de dicionário, simulando o trabalho do pesquisador em fontes estrangeiras, necessárias a realização do trabalho de pesquisa.
- 3.4.2 Eventual reprovação no exame de suficiência em língua estrangeira não prejudicará a matrícula do candidato aprovado e classificado, desde que este logre aprovação em novo exame, a se realizar entre o primeiro e o segundo quadrimestre letivo.
- 3.4.3 O candidato estrangeiro deverá obrigatoriamente provar proficiência em língua portuguesa.
- 3.4.4 Os candidatos de ambas as linhas poderão escolher, entre as opções que lhes são facultadas, um dos seguintes idiomas: alemão, francês, italiano e inglês.
- 3.4.5 Os candidatos cujo plano de estudos está dirigido a temas da Linha de Pesquisa Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação deverão provar suficiência em idioma Inglês ou Alemão.



- 3.4.6. Os candidatos com previsão ou predisposição para pesquisar em bibliotecas de outras IES no Brasil ou no Exterior terão preferência em função do impacto internacional da pesquisa.
- 3.4.7. Os candidatos deverão estar dispostos a frequentar as disciplinas relativas a redação científica e jurídica em língua inglesa – a ser ministrada em língua inglesa no todo ou em parte - com vistas a participação de eventos e redação de artigos em língua inglesa.
- 3.4.8. A publicação obrigatória de artigos, como requisito para depósito de dissertação, poderá ser redigido em língua inglesa.
- 3.4.9. A dissertação poderá ser redigida em língua inglesa, desde que com aprovação por professor doutor em direito nativo e submetida a banca que examinará o aluno no mesmo idioma.

3.5 – Pré-Projeto do Candidato

- 3.5.1. Os pré-projetos de pesquisa (projetos preliminares) serão avaliados pela Comissão de Concurso com vistas a inferir a aderência daquele com a Proposta, Área de Concentração, Linha de Pesquisa, Grupo e Projeto de Pesquisa pertinentes. O projeto deve, necessariamente, conter a indicação de possível professor orientador, a ser elegido pelo candidato a partir da análise de produção intelectual daquele, disponível no Portal do Programa (Corpo Docente – *Currículo Lattes*); o **requerimento de orientação deve ser protocolizado no ato da matrícula**, em caso de aprovação no processo seletivo.
- 3.5.2. O Pré-Projeto deverá visar a inclusão no âmbito de algum dos grupos de pesquisa inscritos no CNPq e, também, a inclusão em algum dos projetos de pesquisa liderados por Docente do PMD no âmbito daqueles grupos (vide quadro abaixo, e também, <http://www.pmd-ucam.br>).
- 3.5.3. O pré-projeto deve conter uma situação problema aderente à proposta do programa.
- 3.5.4. O pré-projeto deve indicar o possível orientador (duas opções de potenciais orientadores) e, a partir da produção intelectual deste, indicar como a pesquisa deverá agregar valor intelectual ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).
- 3.5.5. O pré-projeto pode levar em consideração a demanda social espontânea ou gerada por convênios de cooperação institucionais em vigor ou em vias de efetivação, tais como, por exemplo, demandas sociais enfrentadas pelo **INPI, CADE, Agencias Reguladoras, Defensoria Pública, Ministério Público e Magistratura**, desde que aderente à proposta do Programa.

3.6 – Critérios de classificação:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem os seguintes resultados:

- 3.6.1 Conceito APROVADO na prova escrita específica de cada área;
- 3.6.2 Atribuição de conceito favorável pela Comissão Examinadora após análise do plano de estudos e do *curriculum vitae*.
- 3.6.3 Atribuição de conceito favorável pela Comissão Examinadora acerca da aderência da produção intelectual desejada com relação à proposta do PMD-UCAM.
- 3.6.4 Conceito aprovado na entrevista.



4. Estrutura Curricular

A estrutura curricular do Programa atende a padrões metodológicos contemporâneos e está apoiada em uma proposta de ensino e pesquisa interdisciplinares, reformada segundo a regulação indicativa da CAPES. Em decorrência da regulação, o candidato deve concluir o curso e defender a dissertação em 24 (vinte quatro meses), sob pena de desligamento automático. **NÃO HÁ A POSSIBILIDADE DE TRANCAMENTO.** Essa estrutura é integrada por: (i) um módulo de disciplinas formativas básicas obrigatórias, que deverão ser integralmente cursadas no primeiro período do curso, totalizando o número de 5 (cinco); (ii) um módulo de disciplinas específicas obrigatórias de área agrupadas por linhas de pesquisa, totalizando o número de 4 (quatro); (iii) um módulo de seminários especiais de pesquisa de linha (grupos de pesquisa); e (iv) um módulo de orientação de dissertação (iniciada no primeiro período com o requerimento de designação de orientador). Nesse sentido, no momento da redação do plano de estudos, convém ao candidato consultar as vinculações entre áreas e linhas de pesquisa, dispostas no item 5 a seguir, como também consultar a vinculação entre linhas e grupos de pesquisa, dispostas no item 6 *infra*.

5. Vinculação entre área de concentração e linhas do Programa

As vinculações entre a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa estão dispostas a seguir:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Direito Econômico e Desenvolvimento	1. Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação. 2. Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil Penal e Administrativa)

6. Vinculação entre Linhas e Grupos de Pesquisa

A vinculação entre Linhas de Pesquisa e Grupos de Pesquisa estão dispostas a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	GRUPOS DE PESQUISA
1. Desenvolvimento, Regulação, Concorrência e Inovação	a. Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento. b. O Papel das Agências Reguladoras no Desenvolvimento da Infraestrutura c. Direito e Economia do Petróleo, Gás e Outras Fontes de Energia: Inovação e Desenvolvimento.



2.Desenvolvimento Humano, Empresa, Tributação e Responsabilização (Civil Penal e Administrativa)	a. Novas Práticas Comerciais no Direito Civil Patrimonial, Tributos e Políticas de Desenvolvimento. b. Novas Instituições do Direito Penal Aplicado na Economia e Políticas de Desenvolvimento c. Políticas Públicas, Direitos Fundamentais e Desenvolvimento
--	--

7. Da Matrícula

A matrícula deverá ser efetuada em **13 e 14 de janeiro de 2020.**

8. Bibliografia básica recomendada a ambas as linhas de pesquisa:

A retirada da bibliografia se encontra disponível na Secretaria do Mestrado em Direito

- BAIOCCHI, Enzo. A PROTEÇÃO À MARCA NOTORIAMENTE CONHECIDA FORA DO CAMPO DE SEMELHANÇA ENTRE PRODUTOS E SERVIÇOS: A (NÃO) APLICAÇÃO DO ART. 16.3 DO TRIPS NO BRASIL.
- ASSAFIM, João Marcelo de Lima. A Transferência de Tecnologia no Brasileiro. 2ª Tiragem, Rio de Janeiro, 2010. (capítulo 1 a 3)
- GUERRA, Sidney. *Curso de direito internacional público*. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019 (capítulo XXII)
- RICHARD A. Posner, *Response, "Conceptions of Legal Theory: A Response to Ronald Dworkin"*, 29 *Arizona State Law Journal* 377 (1997).

9. Elementos que Integram os Critérios Obrigatórios para a Conclusão do Curso

- a. Produção de no mínimo três artigos (vinculados a grupos de pesquisa do Programa), durante todo o curso. Desses três artigos: (i) um artigo deve ser publicado somente pelo aluno; (ii) um artigo deve ser publicado em coautoria com outros alunos do Programa e (iii) um artigo deve ser publicado em coautoria com docentes do Programa. Todos esses artigos devem ser publicados em veículos qualificados.



OBS.: Os artigos resultantes de pesquisa institucional, inscritas no CNPQ, realizados por discentes com a orientação do Coordenador do Grupo a partir de conclusões da pesquisa coletiva, devem ser assinadas por todos que participaram e, tão somente, poderão ser publicados com as indicações do Grupo e a autorização expressa do seu Coordenador.

- b. Participação em, no mínimo, um Seminário ou Congresso (como, por exemplo, o CONPEDI) externo e apresentação de artigo em, no mínimo, dois Seminários ou Congressos internos, durante todo o curso.
- c. Participação em Estágio Docente com carga horária mínima de 45 horas por ano no triênio.

10. Elementos que Integram o Critério de Avaliação nas Disciplinas

O Programa perfaz o cômputo de 27 créditos, equivalentes ao somatório de 450 horas-aula, divididos entre disciplinas, seminários especiais de pesquisa e orientação/defesa de dissertação. As disciplinas, por sua vez são discriminadas em grupos: formativas básicas (obrigatórias) e específicas, sendo estas distinguidas por linhas de pesquisa. O primeiro grupo (obrigatórias) perfaz 15 créditos e as específicas devem perfazer um mínimo de 12 créditos (entre os 24 oferecidos cf. a linha de pesquisa). No critério de avaliação das disciplinas, serão considerados os seguintes elementos:

10.1. Trabalho monográfico ou artigo de conclusão de disciplina

- a. Organização.
- b. Tema Geral, Situação Problema, Objeto, Hipóteses de Resposta Provisória, Objetivos e Método.
- c. Redação do texto científico.
- d. Bibliografia.
- e. Pontualidade na entrega.

10.2. Seminários

- a. Entrega prévia de projeto, e, sumário em tópicos (roteiro) de exposição da pesquisa
- b. Entrega do “roteiro” de exposição da pesquisa, ou relatório sintético, para os mestrandos
- c. Desenvolvimento do tema, com demonstração da profundidade da pesquisa e leitura de material (lista bibliográfica elaborada pelo pesquisador sobre o estado da arte).

10.3. Participação em aula

- a. Participação como expositor
- b. Participação como debatedor
- c. Participação em grupo
- d. Pontualidade



e. Assiduidade

10.4. Grupo de Pesquisa

- a. Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento.
Líder: João Marcelo Assafim e Ricardo Sichel
- b. O Papel das Agências Reguladoras no Desenvolvimento da Infraestrutura
Líder: João Marcelo Assafim e Enzo Baiocchi
- c. Direito e Economia do Petróleo, Gás e Outras Fontes de Energia: Inovação e Desenvolvimento.
Líder: Alexandre Aragão e Thadeu Andrade
- d. Novas Práticas Comerciais no Direito Civil Patrimonial, Tributos e Políticas de Desenvolvimento.
Líder: Thadeu Andrade e Nelson Luiz Pinto
- e. Novas Instituições de Direito Penal Aplicado na Economia e Políticas de Desenvolvimento
Líder: João Mestieri e Roberto Norris
- f. Políticas Públicas, Direitos Fundamentais e Desenvolvimento
Líderes: Manoel Peixinho e Ivan Garcia

11. Local e Horário do curso:

Manhã: das 8 h às 11h 30min.;

Noite: das 18 h às 21h 30min.

a. Secretaria do Programa:

Rua da Assembléia, nº. 10/ 7º andar, sala 717 – Centro/RJ – tel.: (21) 3543-6478/6514 e (21) 3543-6400 r: 6478/6514.

b. Locais das aulas:

Rua da Assembléia, nº. 10/ 7º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

12. Disposições Gerais

- 12.1 Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se antes do início das provas.
- 12.2 Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitado.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.4 A banca julgadora será formada por, pelo menos, 5 membros do Conselho Docente do Programa e será publicada em ato administrativo específico.



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa de Mestrado em Direito

- 12.5. Em função das regras estabelecidas pela CAPES (MEC) para “fluxo discente”, o curso deve ser concluído em 24 meses e não há a possibilidade de trancamento na Ficha de Avaliação da CAPES.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019.

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim
Diretor do Programa de Mestrado em Direito da UCAM



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Programa de Mestrado em Direito

ANEXO

PLANO DE ESTUDOS

- Roteiro para elaboração de pré-projeto de pesquisa -

O plano de estudos tem por objetivo registrar, de forma organizada e estruturada, as intenções e razões de interesse acadêmico do candidato no Programa de Mestrado em Direito da UCAM. Não deve ser entendido como um compromisso inalterável, mas antes como uma formalização breve e objetiva das expectativas do candidato durante o curso e, especialmente, um compromisso com a aderência da pesquisa proposta com relação aos objetivos do Programa mediante a redação de um pré-projeto. Não obstante, caso aprovado, as hipóteses de alteração dependem de decisão do orientador e conselho docente. O roteiro que se segue orienta a redação de tal documento, **cujo tamanho não se imagina ultrapassar duas páginas**. O candidato, é claro, permanece livre para compor o texto na forma em que achar mais conveniente. Este modelo serve apenas como orientação geral. O candidato deve visitar o site do Programa (<http://www.pmd-ucam.org>) para indicar dois possíveis orientadores, a partir da análise de suas respectivas produções intelectuais (*Currículo Lattes* em “Corpo Docente”).

1. Área Geral de Interesse

Neste primeiro item, o candidato apresenta sua área de interesse, a saber, os campos de conhecimento que percebe como atingíveis através da Área de Concentração do Programa pela linha de pesquisa que está optando. Nesse sentido, o candidato deve estabelecer a vinculação entre Área e Linha de Pesquisa, indicando o grupo de pesquisa de interesse.

2. Temas e Problemas Específicos de Interesse Concreto

Neste item, o candidato desdobra a apresentação geral anterior e, assim, deverá explicitar, no Projeto, o ponto que achar pertinente, o tema mais geral que pretende, no momento em que entrará no curso para fins de pesquisa. Por exemplo, as questões referentes à reestruturação do Estado (passagem do Estado Social ao Estado Penal), às reformas da Legislação Penal e Processual Penal aplicada ao fenômeno econômico ou relacionado com o desenvolvimento humano; o estudo e avaliação das reformas tributária e administrativa ora em discussão no Brasil, o novo perfil do Direito Empresarial, a dinâmica de fusões e aquisições no Brasil no âmbito de seu marco legal atual e as implicações sobre o padrão de concorrência no setor de telecomunicações, bem como, o impacto da desregulamentação do mercado de capitais nas estratégias da indústria bancária no Brasil e no exterior, ou, ainda, o debate sobre o papel e as funções das agências reguladoras que vem sendo retomado no país.



Um novo aspecto importante para ambas as áreas são os novos temas e novos objetos referentes à proteção da inovação pela propriedade intelectual ou mediante instrumentos de repressão à concorrência desleal, repressão à contrafação, crimes contra bens imateriais, a propriedade intelectual como fator de desenvolvimento, os limites dos direitos intelectuais e controle antitruste da propriedade intelectual. Sugere-se o enfoque sobre problemas concretos oriundo da demanda social.

É um espaço de liberdade e *de exercício de visão*, na medida em que não se trata de estabelecer a relevância técnica do tema, mas de demarcar o que lhe soa efetivamente importante e atraente dentre os temas propostos no curso desde um ponto de vista, insistimos, acadêmico, sem descartar a importância da pesquisa aplicada que fundamenta a especialização dos programas de excelência.

3. Indicação da Linha e Grupo de Pesquisa

Neste item, o candidato deve demonstrar conhecer a Proposta do Programa e condições de produzir academicamente aderido àquela (Proposta) contribuindo para organicidade do Programa de Mestrado em Direito, ressaltando-se o fato de que a produção intelectual discente é disciplinada por regulação indicativa da CAPES e não pode estar restrita ao projeto de Dissertação. O candidato deverá estar disposto a produzir intelectualmente no âmbito de projetos independentes da investigação relacionada com a dissertação, como por exemplo, redigindo artigos para revistas qualificadas, apresentação de trabalhos em congressos e seminários, etc.

4. Expectativas em relação ao Programa

Nesta última seção, o candidato descreve, como conclusão, suas expectativas em relação ao curso, as razões de sua proposição de participação e o que efetivamente espera conseguir após o processo de trabalho e estudo a ser desenvolvido no âmbito do PMD, tanto em matéria de participação dos projetos de pesquisa no âmbito dos grupos como na execução dos projetos de Dissertação. Trata-se, aqui, de realmente informar à Coordenação do curso e a seu corpo docente o que espera como resultado dos seus investimentos acadêmicos.

Indicação de alguns títulos (de artigos especializados e livros) e autores (**no máximo de 10**), que o candidato julgue importantes para iniciar o seu programa de estudos, representando o estado das artes no tema e objeto elegidos.